



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMÇÃO  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMÇÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

KÁTIA RAMOS DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FERNANDA DA SILVA SANTOS  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

HERVAL BARROS DE SOUZA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
PREVIQUEIMADOS

FILIFE CARDOSO DE AZEVEDO  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	3
Atos da Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais.....	4
Atos da Secretária Municipal de Obras.....	4
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Ordem Pública.....	5
Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.....	5
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	6
Atos do Conselho Municipal de Educação.....	6

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Presidente.....	7
-------------------------	---

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPERIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 109 – Segunda - feira, 07 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

LEI N.º 1568, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

AUTORES: VER. ELERSON LEANDRO ALVES E VER. ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA HOMEM QUE TENHA SIDO CONDENADO EM DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO OU PROFERIDA POR ÓRGÃO COLEGIADO, POR PRATICAR OU CONCORRER PARA CRIMES DE FEMINICÍDIO OU CONTRA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, DESDE A CONDENAÇÃO ATÉ O TRANSCURSO DO PRAZO DE 8 (OITO) ANOS APÓS O CUMPRIMENTO DA PENAS”.

SANCIONO a presente Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu

Art. 1º. Fica proibido de ocupar cargo público, de qualquer natureza em forma de provimento nos órgãos do poder legislativo e poder executivo da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, o homem que tiver sido condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado por prática ou concorrer para crimes de feminicídio ou contra mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos da pena, salvo se sobreviver decisão judicial pela absolvição do réu ou pela extinção da punibilidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**PORTARIA Nº 1790/21. DECLARAR VACÂNCIA** do cargo ocupado pelo servidor **CELSO ALVES ROSA**, matrícula 2773/11, Professor I, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, na forma do artigo 33, g, falecimento, a contar de 01/06/2021.

**PORTARIA Nº 1791/21. EXONERAR** o servidor **ADRIANO ARAUJO DO SACRAMENTO**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, na Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 02/06/2021.

**PORTARIA Nº 1792/21. EXONERAR** a pedido o servidor **WILLIAMS MACHADO BORGES**, matrícula 13219/01, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Central de Material e Patrimônio, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 07/06/2021.

**PORTARIA Nº 1793/21. EXONERAR** o servidor **MARCOS VINICIUS DA SILVA PEREIRA**, matrícula 13584/02, do cargo em comissão de Coordenador de Abastecimento de Veículos, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 07/06/2021.

**PORTARIA Nº 1794/21. EXONERAR** a servidora **CINTIA DA SILVA BELCHIOR** matrícula 14733/01, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Secretário, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 07/06/2021.

**PORTARIA Nº 1795/21. DESIGNAR** o servidor **WILLIAM PINTO MEDEIROS**, matrícula 14202/01, Subsecretário Municipal de Administração, para **responder interinamente** pela Diretoria do Departamento Central de Material e Patrimônio - SEMAD, a contar de 08/06/2021, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

**PORTARIA Nº 1796/21. NOMEAR GEISE BORGES DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, na Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 02/06/2021.

**PORTARIA Nº 1797/21. NOMEAR ISABELLE RIBEIRO GONÇALVES**, no cargo em comissão Assessor Especial de Gabinete do Secretário, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 08/06/2021.

**PORTARIA Nº 1798/21. NOMEAR RONALD DE OLIVEIRA FERREIRA**, no cargo em comissão de Coordenador de Abastecimento de Veículos, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 08/06/2021.

**PORTARIA Nº 1799/21. NOMEAR JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO DUARTE**, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 08/06/2021.

**PORTARIA Nº 1800/21. NOMEAR LUIZ HENRIQUE BELLO LIMA**, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 08/06/2021.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 109 – Segunda - feira, 07 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 3**

**PORTARIA Nº 1801/21. NOMEAR CARLOS DANIEL DOS SANTOS CORREA**, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 08/06/2021.

**PORTARIA Nº 1802/21. NOMEAR JORGE CORREA NATALINO FILHO**, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 08/06/2021.

**PORTARIA Nº 1803/21. NOMEAR GELSON DA CRUZ GAMA**, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 08/06/2021.

**PORTARIA Nº 1804/21. NOMEAR ADRIANO ARAUJO DO SACRAMENTO**, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Conservação, Símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 08/06/2021.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito Municipal

**Atos da Secretária Municipal de Administração**

A Secretária Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ATO SEMAD N.º 029/2021. Declarar para fins de regularização das anotações em ficha funcional da servidora **ELIANA GUIMARÃES DA CRUZ, ASG, inscrita sob a matrícula 08/02/2018, lotada na SEMUS**, acerca da licenças prêmio gozadas, as seguintes equivalências, conforme informações dos apensos ao processo n.º 1597/2021/06:

Processo	Período aquisitivo	Meses Usufruídos
06/0189/2001	08/03/1996 - 07/03/2001	03 meses
06/0293/2006	08/03/2001 - 07/03/2006	1.º mês
06/0501/2009	08/03/2006 - 07/03/2011	1.º mês
-	08/03/2011 - 07/03/2016	aguardando agendamento
-	08/03/2016 - 07/03/2021	aguardando agendamento

**KÁTIA RAMOS DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MATRÍCULA 4431/81**

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

**ATO Nº 031/SEMUS/2021, de 07/06/2021**

“Dispõe sobre a Comissão Especial para Fiscalização dos contratos do CISBAF para operacionalização do Programa SAMU 192, dos contratos referentes ao T.I – (Tecnologia e Informação) e ao T.E. – (Telecomunicação), dos contratos de Aquisição, dos Contratos de Locação de Imóveis e dos Contratos de serviços em geral para as Unidades e Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º) Constituir a Comissão Especial para Fiscalização dos contratos do CISBAF para operacionalização do Programa SAMU 192, dos contratos referentes ao T.I – (Tecnologia e Informação) e ao T.E. – (Telecomunicação), dos contratos de Aquisição, dos Contratos de serviços e dos Contratos de Locação de Imóveis para as Unidades e Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, composta pelos seguintes servidores:

**Titular:**

**Douglas Viana Pessanha** – Matrícula 5.523/91 – Auxiliar de Enfermagem (Estatutário);

**Alan Alves de Almeida** – Matrícula 14.210/01 – Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação (Comissionado);

**Marcos Antônio Nascimento da Silva** – Matrícula 6.729/61 – Auxiliar de Enfermagem (Estatutário/Comissionado);

**Suplente:**

**Elmir Rocha Bastos** – Matrícula 12237/01 (Estatutário)

**José Roberto Mota Gomes** – Matrícula 14.211/01 – Diretor do Departamento de Conservação Predial (Comissionado);

**Fábio Ximenes Chaves Vidal** – Matrícula 12129/02 – Diretor do Departamento de Controle e Execução Orçamentária (Comissionado);

Art. 2º) Caberá a comissão, por pelo menos 2 (dois) dos seus membros, atestar as notas fiscais, as planilhas descritivas das despesas, os romaneios e os recibos mensais de locação.

Parágrafo Único: Na ausência dos titulares, estes serão substituídos pelos suplentes.

Art. 3º) Compete a Comissão de Fiscalização dos Contratos e Termos, em especial:

I - Verificar e acompanhar o adequado cumprimento das disposições contratuais e dos acordos, sob os aspectos técnicos, administrativos e outros;

II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má-qualidade de serviços, aquisições ou obras;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 109 – Segunda - feira, 07 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 4**

- III - Criar mecanismos de controle que assegurem ao Órgão a qualidade dos serviços prestados, com uso de formulários de sugestão ou reclamação e realizando pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião ou outros mecanismos de aferição da qualidade e satisfação;
- IV - Orientar a contratada sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento as situações temerárias, com as recomendações de medidas e oferta de prazo para resolução;
- V - Pedir ao Gestor a interdição provisória de obras ou suspensão da prestação de serviços, comunicando as razões do incidente e as providências que deve adotar;
- VI - Certificar documentos ou fatos, apresentar relatório, preencher adequadamente o anexo desta Instrução Normativa e outras exigências de controle, instruir os processos administrativos com cópia da publicação da portaria de designação e composição da comissão e auxiliar na adequada instrução de todos os pagamentos;
- VII - Representar ao Ordenador/Gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato ou termo, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VIII - Orientar glosa em faturas;
- IX - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento;
- X - Receber provisoriamente o objeto, submetendo imediatamente ao conhecimento do Gestor;
- XI - Anotar em livro ou registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou termo, determinando a contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- XII - Manter documentos comprobatórios do andamento e fiscalização em pastas, em arquivo próprio, a fim de que possam ser consultadas pelos órgãos de controle;
- XIII - Participar dos seminários e palestras de capacitação periódicas oferecidos pela Administração Pública.
- XIV - Manter livro de ata de reuniões dos fiscais, data inicial e final de atuações como titulares e suplentes e demais ocorrências.
- Art. 4º) - A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666 de 21/06/1993.
- Art. 5º) - Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário.
- Art. 6º) - Ficam revogadas todas as comissões anteriores.
- Art. 7º) - Este Ato entre em vigor a contar da data de publicação.

**Marcelle Nayda Pires Peixoto**

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula nº 14.192/01

**Atos da Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais**

**PORTARIA nº 025/SEMADA/ 2021**

A Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições em vigor;

**RESOLVE:**

Tornar público que **FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-RJ FUNDERJ**, CNPJ: 28.521.870/0001-25, recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI SEMADA Nº 000050, com validade até 25 de maio de 2026, para realizar obras de pavimentação, rede de drenagem e urbanização da Rua Guilherme Weinschenck, ligação rodoviária entre os municípios de Queimados e Japeri, com 5,7km de extensão. No seguinte local: Rua Guilherme Weinschenck, município de Queimados-RJ, trecho Georreferenciado através das coordenadas métricas 647900 E; 7487410 N e 644165 E; 7490586 N. Fuso: 23-K (DATUM: SIRGAS 2000). Processo SEMADA nº1748/2021/24.

**Andreia Loureiro dos Reis Teodoro**

Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais

**Atos da Secretária Municipal de Obras**

**Portaria nº 001/SEMOB/2021.** A Secretaria Municipal de Obras de Queimados, através de sua titular da pasta, aplicando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.595 de 13 de janeiro de 2021, em seu artigo 1º, **DECIDE:**

Pela **SUSPENSÃO** do processo administrativo nº 1716/2019/04, concorrência nº 03/2019, com os mesmos efeitos temporários contra a execução contratual deles advindos, junto a empresa E.J.C Construções LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.289.593/0001-05, em atendimento ao Interesse Público, até que sobrevenha quadro fático diverso que altere a presente decisão e seus efeitos temporários.

**CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Obras  
Matrícula nº 14197/01

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 109 – Segunda - feira, 07 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 5**

### Atos do Secretário Municipal de Conservação e Ordem Pública

#### ATO Nº 004/SEMCONSESP/2021.

O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução dos contratos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para acompanhar, fiscalizar e validar, conjunta ou separadamente, os contratos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e conforme determinação do Secretário.

- I – Thiago Luiz Julio de Mendonça, Subsecretário, matrícula nº 14429/01;
- II - Pedro Toshio Carneiro Kimura, Subsecretário Adjunto, matrícula nº 14419/01;
- III - Marcelo Reis Alves, Fiscal de Obras, matrícula nº 3856/3;
- IV - Evanil Sanches Lessa; Diretor de Departamento de Serviços Públicos, matrícula nº 14.399/01;
- V - Josiane Silva de Souza Roque, Assessor Técnico, matrícula nº 2415/51;
- VI - Raquel Ferreira de Lima dos Santos, Coordenador de Rotinas Administrativas, matrícula nº 4029/01;
- VII - Alex Almeida Muniz, Coordenador de Rede de Água e Esgoto, matrícula nº 5509/32;
- VIII - Sebastião da Silva Vieira, Chefe da Divisão de Almoxarifado, matrícula nº 8310/04;
- IX – Aline Lima dos Santos, Coordenador de Conservação e Serviços Públicos, matrícula nº 12.648/02;
- X – Luiz Otávio Teixeira de Souza, Assessor de Gabinete, matrícula nº 8672/04;
- XI – Thais Mendes Ventura, Assessor de Tapa Buraco, matrícula nº 14.424/01.

Art. 3º - Este Ato substitui o Ato nº 001/GAB/SEMCONSESP/2021.

**LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO**

Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

### Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

#### PORTARIA SEMUSOP Nº 14/2021

Dispõe sobre designação de Comissão Especial de Vistorias Administrativas, afim de aferir o local do exercício das atividades de comércio informal regular e comércio informal eventual que ocupa o solo público do Município de Queimados/RJ, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e;

Considerando o dispositivo no artigo 209 do Código de Posturas do Município de Queimados que estabelece no seu bojo: “As vistorias administrativas, que se fizerem necessárias para o cumprimento de dispositivo deste código, serão realizadas por intermédio de comissão especial designada para esse fim”;

Considerando o dispositivo do artigo 314 e seus parágrafos, do Código Tributário do Município de Queimados que elenca: “Em relação à exploração do comércio informal tem como fato gerador toda a atividade exercida em solo, público ou não, por barracas móveis ou fixas, trailers, quiosques balcões, mesa, tabuleiros, veículos motorizados, de tração humana ou animal, relativo à comércio de produtos ou serviços”. **Redação dada pela lei complementar n.º 005/97, 29 de dezembro de 1997.**

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Vistorias Administrativas, para aferição de barracas móveis ou barracas fixas, trailers, quiosques balcões, mesa, tabuleiros, veículos motorizados, de tração humana ou animal, relativo à comércio informal regular e comércio informal eventual de produtos ou serviços, que estejam instalados ou desejam se instalar no solo público municipal.

- **Wilde Dos Santos Rosa – Diretor do Dep. de Post. Muninipais – Mat.: 14309/01**
- **Samuel Maia Henrique – Diretor do Dep. de Fisc. e Controle Urbano – Mat.: 14384/01**
- **Clayton Silva Batista – Chefe da Divisão de Controle Urbano – Mat.: 14308/01**
- **Jorge Luiz Valim Peluzio – Assessor Técnico – Mat.:14331/01**
- **Jorge Costa – Auxiliar de Serviços Gerais – Mat.: 4162/91**

Art. 2º - A Comissão de vistorias especial administrativas tem a finalidade de aferir em (m²) a ocupação do solo público pelo comerciante informal regular e eventual afim de:

- I - Organizar o funcionamento desse tipo de comércio nas vias e logradouros, as barracas móveis ou barracas fixas, trailers, quiosques balcões, mesa, tabuleiros, veículos motorizados, de tração humana ou animal utilizada por estes;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 109 – Segunda - feira, 07 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 6**

II - Emitir laudo de vistoria afim de instruir os processos administrativos que necessitem do resultado destes, para futuras cobranças tributárias por órgão competente da administração pública Municipal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de maio de 2021.

**André Caldas de Moraes**  
**Secretário de Segurança e Ordem Pública**  
**Matrícula: 14474/01**

**PORTARIA N.º 015/SEMUSOP/2021**, de 07 de JUNHO de 2021. (Tomador de Adiantamento da Guarda Municipal)

Com base no Decreto nº 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, o Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA N.º 005/21 DESIGNAR** o Servidor **ADEIR MARINK DOS SANTOS**, Subcomandante da Guarda Municipal, matrícula nº 14547/01, como Tomador de Adiantamento da Guarda Municipal de Queimados no âmbito desta Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, nos termos da Lei nº1009/10 e suas respectivas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**André Caldas de Moraes**  
**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
**Matrícula: 14474/01**

**Atos do Conselho Municipal de Saúde**

**Ato N°006/ COMSAQ/2021**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs.(as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia **10 de Junho de 2021**, no **Teatro Metodista** situado na **Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.180 - Centro, Queimados/RJ**, a **1ª chamada às 17:30** e a **2ª chamada às 18:00 horas**, com o término às **20:00 horas**, com a seguinte pauta:

- 1) Verificação do Quórum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordens do dia:
  - 4.1: Deliberação da Programação Anual de Saúde de 2021;
  - 4.2: Discussão e Esclarecimento sobre a Celebração do 1º Termo Aditivo de repactuação e prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de gestão compartilhada, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes – CETHID publicado no DOQ nº089 pela SEMUS, e que não foi deliberado com o Conselho Municipal de Saúde;
  - 4.3: Discussão sobre o Processo nº 0576/ 2021/03 - Assunto: Solicitação (faz);
- 5) Informes.

**Josué Silva da Costa**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

(A presente publicação cancela o Ato N°005/ COMSAQ/2021 publicado no DOQ nº106 de 31/05/2021).

**Atos do Conselho Municipal de Educação**

**EXTRATO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021.**

**PARTICIPANTES:** André Luiz Monsore de Assumpção, Aparecida Alves dos Santos Coelho, Eucilea Barbosa Soares da Silva, Douglas de Oliveira Peixoto, Fabiana Mota de Oliveira, Alessandra Cristine Fernandes, Carla Campelo Rapozo de Coveia, Elizama dos Santos Silva, Ellen Cristine Pimentel da Cunha Alves, Rosemar Carvalho Seixas Lima, Kátia Oliveira Zabeu da Silva, Zilda Carolina Vargas Gitahy.

**ORDEM DO DIA:** De forma *on-line*, através de Videoconferência, utilizando o sistema Meet em decorrência da quarentena imposta pelo Covid – 19, com início às 10 horas, tendo como pauta a ser discutida: 1) Leitura da Ata, 2) Encaminhamento de escolas privadas processo de autorização; 3) Encaminhamento de diretriz para expedição de documentos Escola Municipalizada José de Anchieta;4)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 109 – Segunda - feira, 07 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 8**

---

III – ciclistas.

**Art. 2º** O Poder Executivo disponibilizará todos os meios necessários para facilitar a as denúncias referentes ao disposto no Artigo 1º desta Lei.

§ 1º Aquele que presenciar o atropelamento deverá se dirigir à Delegacia de Polícia com a finalidade de realizar o Boletim de Ocorrência, a fim de que a autoridade policial possa lavrar termo circunstanciado com a narrativa mais detalhada do fato registrado, com a indicação do autor do fato e do rol de testemunhas da ocorrência do crime contra a fauna.

§ 2º Aquele que atropelar animais fica submetido às sanções previstas no art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

**Art. 3º** O Poder Executivo estabelecerá, ainda, sanção monetária a ser imposta ao cidadão que for flagrado ou denunciado por atropelar e não prestar socorro ao animal.

§ 1º Parte do valor arrecadado deverá ser repassada às instituições protetoras de animais cadastradas no Município.

§ 2º O percentual a ser repassado será definido pelo órgão municipal fiscalizador competente.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário a sua aplicação, e ainda estabelecerá, inclusive, o órgão responsável pelas providências administrativas e de fiscalização.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REQUERIMENTO: 528/2021 AUTOR: VEREADORA ANA LUZ**

**ASSUNTO: CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AS ILMAS. SRAS.**

1. NÉLIA DA SILVA CAVALCANTE – PRESIDENTE PROF. NILTON
2. LUCI GOMES ROSA - VER. TUNINHO
3. LUCIA CRISTINA FERREIRA – VER. ANTONIO ALMEIDA
4. VIVIAN REIS MUNIZ – VER. ELIEZER CHAGAS
5. SANDRA LUCIA DOS SANTOS – VER. PAULO BARATA
6. ADRIANA HELENA DOS SANTOS – VER. ELERSON
7. NATHALIA DE PAULO SOUZA DIAS SANTOS – VER. ROGERINHO
8. ROBERTA DE AGUIAR ESPIRIDIANO SAMPAIO – VER. WILSON TRÊS FONTES
9. TAINA LOPES VIANA – VER. RAFAEL FOQUINHA
10. CINTIA DA SILVA BELCHIOR – VER. JEFFERSON DIAS
11. SIMONE CAVALCANTE ALVES – VER. THOMAS DA PADARIA
12. MONIQUE DIAS DA SILVA – VER. JÚLIO BOI
13. PRISCILA SANTIAGO CURI - VER. LUCIO MAURO
14. EXMA. VEREADORA CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA
15. DRA. CAMILA SILVA DE BARROS – PROCURADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
16. CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SIVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REQUERIMENTO: 529/2021 AUTOR: VEREADORA CINTIA BATISTA**

**ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS A EXMA. VEREADORA ANA LUZ"**

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
**PRESIDENTE**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº444/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

**AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS**

***“REPROVA as contas anuais de governo do Município de Queimados, sob a responsabilidade do ex-Prefeito, Sr. Carlos de França Vilela, referentes ao ano de 2019”.***

**Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Processo TCE 210.906-2/20 - recomendando a Reprovação das Contas do Executivo Municipal relativas ao ano de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Tributação, opinando pelo acompanhamento do parecer prévio contrário emitido pelo TCE-RJ;



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 109 – Segunda - feira, 07 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 9**

---

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificado o Parecer Prévio Contrário emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente REPROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Queimados, relativas ao Exercício Financeiro de 2019, analisadas através do Processo TCE 210.906-2/20.

Art. 2º - Seja dada ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Queimados da respectiva reprovação.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
**PRESIDENTE**